



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

RESOLUÇÃO N° 005, DE 28 SETEMBRO DE 2021.

Rogério Lins Wanderley, Presidente do **CIOESTE** – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2021, visando a criação de dotação orçamentária para realização do projeto “Redução do Consumo de Água em Escolas de Cidades Integrantes do CIOESTE”, sob contrato FEHIDRO nº 342/2015.

RESOLVE:

I – Fica autorizado, nos termos do artigo 41º da Lei Federal 4.320/64, inciso II e em consonância com Resolução nº 04 de dezembro de 2020, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 275.601,98 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

01	Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de São Paulo - CIOESTE			
2.005	Diretoria de Programas e Projetos			
17.544.011	Gestão e Desen. Institucional do Consórcio			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PJ	02.100	275.601,98	
			275.601,98	

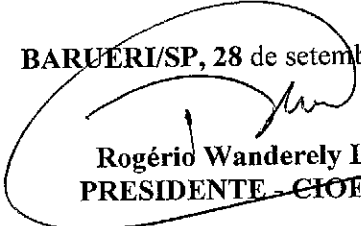
II – O CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I do §1º no valor de R\$ 275.601,98 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos)

III – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

V – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 28 de setembro de 2021.


Rogério Wanderley Lins
PRESIDENTE - CIOESTE